



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Extensão

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318111 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 10 /2023

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER (PIEL**

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1. O Setor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Congonhas, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFMG – *Campus Congonhas*.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas bolsas de Extensão para cada Projeto de Extensão inscrito no edital 09/2022 - SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER, conforme o disposto no item 3.3 do presente edital.

2.2. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão financiadas pelo IFMG *Campus Congonhas* PIBEX JR para alunos de cursos técnicos nas modalidades Concomitante e Integrado. As bolsas terão vigência de agosto a dezembro de 2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados dos cursos Concomitantes e Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Congonhas*.

3.2. O período de inscrição será de 09/08/2023 a 14/08/2023, através de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site do IFMG – *Campus Congonhas*, em <https://forms.gle/mbXnMPyeP4okej9N7>

3.3. Cada aluno poderá se inscrever em até 2 projetos, abaixo listados:

PROJETO	COORDENADOR
Escola brincante: a comunidade viva a partir de estratégias lúdicas	Rodrigo de Oliveira Gomes
IF em Movimento - Práticas Corporais	Fabício Neves Mendonça

3.4. São requisitos do(a)s candidato(a)s a bolsas de Extensão:

3.4.1. Estar regularmente matriculado no IFMG – *Campus* Congonhas;

3.4.2. O bolsista PIBEX JR. deverá ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

3.4.3. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de **fomento** proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

3.4.4. Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório. Cada professor(a) orientador(a) entrará em contato com o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s via e-mail e será responsável pela organização e aplicação da seleção de bolsista(s).

5. CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Inscrição do(a)s candidato(a)s	09/08/2023 a 14/08/2023
Seleção dos candidato(a)s	15/08/2023
Publicação dos resultados	17/08/2023
Início das atividades	18/08/2023
Vigência das bolsas	18/08/2023 a 22/12/2023

6. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

As bolsas dos Projetos de Extensão serão financiadas com fomento interno do IFMG – *Campus* Congonhas, a contar de 18/08/2023 a 22/12/2023. O(A) candidato(a) selecionado(a) para participar do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, denominado(a) bolsista PIBEX JR., receberá um auxílio no valor de R\$ 280,00 (duzentos reais).

7. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

7.1. São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital 09/2023 do Setor de Extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Posterior substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Afonso de Mendonca Toledo, Chefe do Setor de Extensão**, em 10/08/2023, às 16:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1639039** e o código CRC **465EC502**.

23210.001101/2023-22

1639039v1